

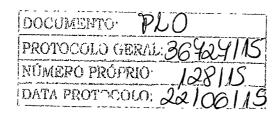
Legislatura 20<u>15/20</u>

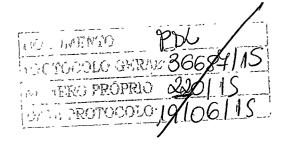
			1,			
ANO: 2015 PRESIDENTE: JÚLIO FERRARI/ VICE CARLOS RENATO LINO.  1° SECRETÁRIO: RODRIGO P. COSTA/ 2° LUCAS MOULAIS			LEITURA: 23 / 06 / 2015  1ª DISCUSSÃO: / / 2ª DISCUSSÃO: 30 / 06 / 2015  APROVADO POR: X			
PLO:128 /15 EDIL· LUCAS MOULAIS			UNANIMIDADE ABSTENÇÃO			
EMENTA. DISPÕE SOBRE DENOMINAÇAO DE V PUBLICA. ( RUA ABILO MOULAIS—VARGEM GRAN SOTURNO).			PRESIDENTE:X  REJEITADO POR X  UNANIMIDADE ABSTENÇÃO			
OF CHING 1515/3 PARECER DE COMISSA	2015 (30106/2015)					
Finanças e Orçame	Constituição, Justiça e Redação  Finanças e Orçamento  Direitos Humanos e Assist. Social  Educação, Ciência e Tec, Cult, Esporte e Lazer  Obras e Serviços Públicos  Saúde, Saneamento e Meio Ambiente  Direitos Humanos e Assist. Social  Educação, Ciência e Tec, Cult, Esporte e Lazer  Ações Integradas de Segurança e Transito					
// Ve	IDO DE VISTA:					
<u></u>	UNANIMIDADE AE	BSTENÇÃO BSTENÇÃO	PRESIDENTE			
Data Data	1/2 stocala dar		Juntadas			
24 106 12015 30 106 12015 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	2 farecer fundico 3 Folho de Votaçar 4 5 6 7 8 9	-fa-c				
1 1	12					
1 1	13					
1 1	15					



EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.

PROJETO DE LEI N. \_\_\_\_\_/2015.





DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.

Art. 1º Fica denominada como Rua **ABILIO MOULAIS**, inicia-se na rua:Alvim Moulais, sendo seu término na rua sem saída ao final, na comunidade Santo Agostinho, Vargem Grande de Soturno, Distrito de Cachoeiro de Itapemirim-ES

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as uisposições contrárias.

Plenário Elias Moisés, 17 de Junho de 2015.

APROVADO

IX UNAMIDADE

LUCAS MOULAIS

Sessão 30/06/45

Presidence

PTB

Vereador

PTB

Vereador

PTB

Vereador

PTB

Vereador

PTB

Vereador

PTB

Vereador

PTB

Presidence



#### **JUSTIFICATIVA**

Diversas ruas de bairros do Município de Cachoeiro de Itapemirim ainda não possuem nomenclatura oficial, isto porque, devido à expansão atural da cidade, não raro, novas ruas precisam de ser "construídas" para atender a população local. Assim, abertas as novas ruas, para que não sofram prejuízos de identificação, usualmente, são classificadas como "ruas projetadas", acrescentando-se ao prévio nome, para cada rua de um mesmo bairro, a contagem em algarismos romanos (I, II,III e assim por diante).

Em 2003 a lei Municipal nº 5,445, em seu artigo17, resolveu que ficariam reconhecidas todas as ruas constantes de seu anexo I, dependente da existência de Leis que as denominassem. Assim, o que existia de extraoficial até o ano de 2003,ganhou novo tônus, dispensando o trabalho do Legislativo quanto à feitura de Lei específica tão somente para assegurar que a homenagem antes prestada se tornasse imutável.

No entanto, na mesma esteira, as já mencionadas "ruas projetadas", apesar de constarem no anexo intitulador das ruas com nomes oficiais, poderão sofrer alteração em sua nomenclatura, vez que o atual título é provisorio.

O artigo 3º da Lei 5,445/2003 diz que:

Art. 3º – Na definição dos novos nomes para os logradouros e bairros do Município, serão observados os seguintes requisitos:

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"



- I- Nome de Brasileiros já falecidos e pessoas acima de 65 anos que se destacaram:
- a) Em virtude de relevantes serviços prestados ao Município, Estado ou País;
- b)Por sua cultura e projeção em qualquer ramo do saber;
- c)Pela prática de atos heroicos e edificantes.

No caso em tela, portanto, objetiva-se substituir a denominação provisória "Projetada" por **ABILIO MOULAIS**. Nascido em Soturno em 11 de Março de 1926, conhecido como "Seu Abilio". Foi funcionário público por 40 anos. Trabalhou na Antiga Barbará na linha Ferroviária Estadual. Para não ficar desocupado gostava de fazer "muambas". Pessoa dedicada a família e muito querido por todos seus conterrâneos de Soturno. Foi casado com Sra. Maria Eunice Ferreira Moulais. Deixou 9 filhos maiores. Faleceu em 08 de Outubro de 2013.

Instruem este Projeto de lei: <u>certidão de óbito, ofício encaminhado ao</u> adastro imobiliário, sua resposta e croqui informando a exata localização da via, conforme previsão da Lei 5,445/2003.

Oficializar os nomes dados ás ruas da cidade, além de permitir que a homenagem desejada se concretize e, em definitivo, torne-se marco stórico, é medida que visa melhorar critérios de localização e, assim, exterminar conflitos com relação aos endereços, facilitando toda a remessa postal para estes logradouros, influenciando positivamente na qualidade de vida dos cidadãos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 17 de Junho de 2015.

LUCAS MOULAIS

Vereador - PTB

"Feliz a naçã propers é o Senhor"



#### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

TO ST STEEL MONTH OF CERTIDAD DE ÓBITO 106 - 250 - 31 NONE: 11.2g · 八篇11篇2 · 人。正

ABILIO MOULLIS

Sau 5 # 2 de F scenzau-37 648 DEV1384,08278 Emo =00,00 trica gos R\$11,00 Total R\$ 0,00

THE ATT SA MERCHAN MATRICULA:

\_30 pt €0 x.8 30215190155 2013 4 00003 523 5000412 66 ESTADO C VIL E IDADE

Masculino Branea Cisado com 87 al es de idade NATURALIDADE

SOCUMENTO DE IDENT -ICAÇÃO

Vargem Alta/ES CIPS in 20 454 salle 50055 1

FLE FOR

FILIAÇÃO

Filho de Alvim Moulais e de Regina Dellabenem.

DATA E HORA DE FALECIMENTO Otto (08) de outubro (10) de do similio (roze (2013), às (3.3) mosts

08 2013

LO PAL DE LA SCIPPENTO

Em Domicilio, a Rua Alvim Moulais, s/a °. Distruo de Vargen: Grande de Sotuno, Município e Comarca de Cachoeiro de Itapemirim/ES

CAUSA DA MORTE

insuficiência respiratória aguda, infarto agudo miocardio. Cara oparia Isquêmica

SEPULTAMENTO CREMAÇÃO (MUNICIPIO E CEMI TERIC, SE CONFECIDO)

O sepultamento foi leno no Cemiterio Público, deste Districo de Vargem Grarde de Soturno. Municipio e Comarca de Cachoeiro de Itapemirim/ES

"FCLARANTE

JUSILENE MOULAIS SCHARRA, brasileira, auxiliar de serviços gerais casada portado do CPF nº 070.870 927-31, C.Id. nº 1.789 025/ES, residente e demoniada à Rua Custódio Monia s, sinº, V.G. Soturno, Município e Comarca de Caci oeiro de Itapair nim ES

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTO JIO DELTO

Doutor Leonardo Silva Ramos Pereira, medico, CRM - LS 11261

CESERVAÇÕES AVERBAÇÕES

Não deixa bens a inventariar. Profissão de funcionario puis, ou aposentado. Naso do aos 41/03/1926. CMPS nº 20 954 série 00056/FS, CPF nº 471.269 227-87. Era ele tot Ti ella tão encontrado. Certidão de assamento lavrace n/Cartório de Registro Civil e Tenerone o Em perenciario Declaração de posto nº 19113581-0 Deixa viuva Maria Eunice Ferroiza Moclais. De sa nove (95) This inclores. Territo laviado aos 10/10/2013

O conteúdo de pertidão é verbadeiro. Dou Fé

Vargem Grande de Sorur, c. CVES innice outubro de 2013

revico Notaria! e Rugstral Civil de > G Soturno osé Vlag...ago, Oficial e rabelific Titurar Rad Custod e Moulais nº 22 Dainto de Vargem C. de Soturno 11 o de l'acheeno de l'apemiren Es Cer 29 321-000 Fer (28) 3525-(1)

e lie

HOTE - COTARO MERICIFO LO COCKCERTO LE INAPERCERT. CLASARIO : DIL 721 (265/0002-4) CODURENCER : 11-5

BY A. MOLETER COMPLET A TELEPORTAL DO THE PROTERT

Cachoeiro de Itapemirim -ES, 22 de Maio de 2015

Ofício 008/2015

Assunto: Solicitação de informaçõès

Ao

Cadastro Imobiliário – Departamento da Secretaria Municipal da Fazenda,

Prezado (a),

O Vereador Lucas Moulais, eleito pela legenda do PTB, no uso de suas atribuições legislativas, iniciou trabalho no sentido de definir novos nomes para os logradouros dos bairros deste Município que possuem, nesta data, nomenclatura provisória.

Ocorre que o § 1º do artigo 3º da Lei 5,445/2003 estabelece que será preciso proceder à consulta ao Cadastro Imobiliário Municipal a fim de certificar-se que o nome apresentado não é denominador de nenhum outro logradouro e/ou bairro.

Assim, tendo em vista o acima exposto, <u>solicitamos que seja realizada a</u>
<u>pesquisa a que se refere o dispositivo legal e ainda, que expeça-se</u>
<u>declaração/certidão, atestando o cumprimento da pesquisa.</u> Tal documento se prestará a instruir projeto de lei que tramitará na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

Para que se proceda à pesquisa, indicamos os seguintes dados:

Nomenclatura provisória (Bairro)	NOVO nome proposto	Localização
Rua Projetada (Comunidade Santo Agostinho) Vargem Grande de Soturno.	" Rua: Abilio Moulais"	Inicia-se Na Rua Alvim Moulais, sendo seu término rua sem saída ao final.

#### Solicitamos, ainda, que se possível <u>as informações sejam fornecidas em prazo</u> não superior a 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento deste.

Por oportuno, renovamos votos de elevada estima.

Cordialmente,

Carlos Alberto F. Barcellos Assessor

Lucas Moulais

Vereador

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de junho de 2015.

#### OF/GAP/CRP/Nº 664/2015

Exm<sup>o</sup>. Sr. **JULIO CESAR FERRARE CECOTTI**Presidente da Câmara Municipal

<u>Nesta</u>

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento protocolado nesta prefeitura sob o nº 17295/2015, de iniciativa do Vereador Lucas Moulais, encaminhamos, em anexo, cópia de parecer e planta de localização constantes dos autos, expedidos pela Coordenadoria de Serviços Externos e Geoprocessamento, da Secretaria Municipal de Fazenda, para conhecimento das informações.

Atenciosamente,

UMBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR

Coordenador Executivo de Relações Políticas

Praça Jerônimo Monteiro, 32 • Centro Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C Postal 037 Tel 28 3155-5317 • Fax: 28 3155-5274



Cachoeiro de Itapemirim

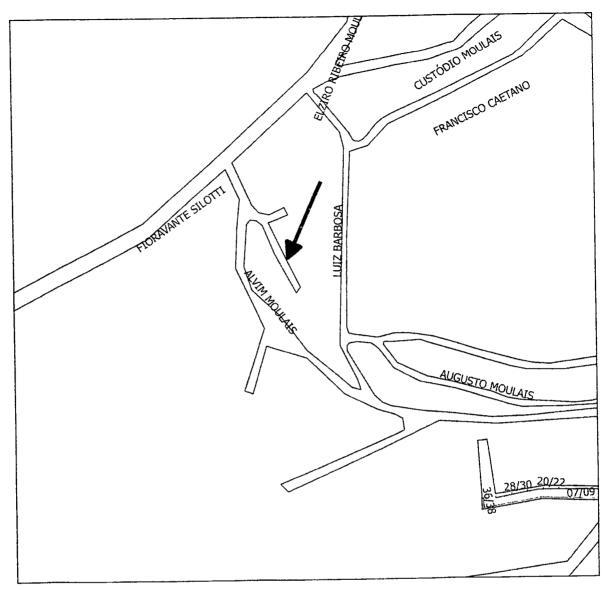
#### PELO DEFERIMENTO

- 1º Quanto a existência de Lei de denominação da Via:
  - A via que se pretende nomear não possui até a presente data denominação oficial.
- 2º Quanto a existência de Vıa já denominada com a nomenclatura sugerıda:
  - O nome sugerido para denominar a via em questão atende as exigências do parágrafo 1º do art.3º da Lei Municipal 5445/2003.
- 3º Quanto a delimitação da via ora sugerida:
  - O logradouro ora solicitado se inicia na Rua Alvim Moulais (Lei 3189/1989) e termina sem saida.
- 4º Quanto a localização da via.
  - Em atendimento ao inciso III do art.4º da Lei 5445/2003 informo que a via esta localizada no Distrito de Vargem Grande de Soturno.

Em, 08 de Junho de 2015

Pristina Alacrino Machac Coordenadora de Serv. Ext. e Geoprocessamento

### PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DE UM LOGRADOURO



Local para texto de apoio



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ST / GCI / COORDENAÇÃO DE GEOPROCESSAMENTO

Junhol - 2015

Requerente Ilmo Sr VereadorLucas Moulais

Gerencia da GCI LUCIANA GAIGHER SARTÓRIO

Coordenadora de Geoprocessamento CRISTINA ALACRINO MACHADO

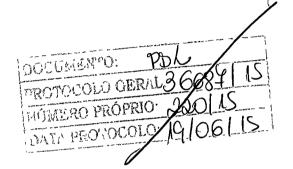
Protocolo 17295 - 2015 Data 03/06/2015 Data da Impressão



### EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.

ROJETO DE LEI N. \_\_\_\_\_/2015.

DOCUMENTO. PLO
PROTOCOLO GERAL: 36727
NÚMERO PRÓFRIO: 12.8
DATA PROTOCOLO 22/06/15



DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.

Art. 1º Fica denominada como Rua **ABILIO MOULAIS**, inicia-se na ua:Alvim Moulais, sendo seu término na rua sem saída ao final, na comunidade Santo Agostinho, Vargem Grande de Soturno, Distrito de Cachoeiro de Itapemirim-ES

^rt. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as usposições contrárias.

Plenário Elias Moisés 17 de Junho de 2015.

APROVADO

ZUNANIMIDADE

LUCAS MOULAIS

Vereador PTB

Lucas Moulais

Vereador

PTB

Lucas Moulais

Vereador

PTB

Vereador

PTB

Lucas Moulais

Vereador

PTB

Lucas Moulais

Vereador

PTB

Lucas Moulais



#### **JUSTIFICATIVA**

Diversas ruas de bairros do Município de Cachoeiro de Itapemirim ainda não possuem nomenclatura oficial, isto porque, devido à expansão itural da cidade, não raro, novas ruas precisam de ser "construídas" para atender a população local. Assim, abertas as novas ruas, para que não sofram prejuízos de identificação, usualmente, são classificadas como "ruas projetadas", acrescentando-se ao prévio nome, para cada rua de um mesmo bairro, a contagem em algarismos romanos (I, II,III e assim por diante).

Em 2003 a lei Municipal nº 5,445, em seu artigo17, resolveu que ficariam reconhecidas todas as ruas constantes de seu anexo I, independente da existência de Leis que as denominassem. Assim, o que existia de extraoficial até o ano de 2003,ganhou novo tônus, dispensando o trabalho do Legislativo quanto à feitura de Lei específica tão somente para assegurar que a homenagem antes prestada se tornasse imutável.

No entanto, na mesma esteira, as já mencionadas "ruas projetadas", apesar de constarem no anexo intitulador das ruas com nomes oficiais, poderão sofrer alteração em sua nomenclatura, vez que o atual título é provisorio.

O artigo 3º da Lei 5,445/2003 diz que:

Art. 3º – Na definição dos novos nomes para os logradouros e bairros do Município, serão observados os seguintes requisitos:

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"



- I- Nome de Brasileiros já falecidos e pessoas acima de 65 anos que se destacaram:
- a) Em virtude de relevantes serviços prestados ao Município, Estado ou País;
  - b)Por sua cultura e projeção em qualquer ramo do saber;
  - c)Pela prática de atos heroicos e edificantes.

No caso em tela, portanto, objetiva-se substituir a denominação provisória "Projetada" por **ABILIO MOULAIS**. Nascido em Soturno em 11 de Março de 1926, conhecido como "Seu Abilio". Foi funcionário público por 40 anos. Trabalhou na Antiga Barbará na linha Ferroviária Estadual. Para não ficar desocupado gostava de fazer "muambas". Pessoa dedicada a família e muito querido por todos seus conterrâneos de Soturno. Foi casado com Sra. Maria Eunice Ferreira Moulais. Deixou 9 filhos maiores. Faleceu em 08 de Outubro de 2013.

Instruem este Projeto de lei: <u>certidão de óbito, ofício encaminhado ao</u>
<u>adastro imobiliário, sua resposta e croqui informando a exata localização da via, conforme previsão da Lei 5,445/2003.</u>

Oficializar os nomes dados ás ruas da cidade, além de permitir que a homenagem desejada se concretize e, em definitivo, torne-se marco stórico, é medida que visa melhorar critérios de localização e, assim, exterminar conflitos com relação aos endereços, facilitando toda a remessa postal para estes logradouros, influenciando positivamente na qualidade de vida dos cidadãos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 17 de Junho de 2015.

LUCAS MOULAIS

Vereador - PTB

"Feliz a naça ເຂົ້າເກີຍໃນ é o Senhor"



#### PROCURADORIA LEGISLATIVA

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 128 / 2015

**INICIATIVA: Vereador Lucas Moulais** 

Senhor Presidente,

O presente Projeto de Lei denomina via pública no Município.

Sob o aspecto formal, não há obstáculos ao encaminhamento regular da matéria.

Opinamos pelo encaminhamento regular da matéria.

-É o parecer, s.m.j.

Cachoeiro de Itapemirim / ES, 24 de junho de 2015.

ÂNGELA DE PAULA BARBOSA Procuradora Legislativa OAB/ES 5183



NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS-	1
ALEXANDRE ANDREZA MACEDO				X	PROJETO № <u>128/2015</u>
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES	X			<del>                                     </del>	REQUERIMENTO N°
ALEXANDRE VALDO MAITAN	X			<del> </del>	DATA 30 1 06 12015
BRÁS ZAGOTTO	X			-	5. 5. 5. 5. 5. 5. 5. 5. 5. 5. 5. 5. 5. 5
CARLOS RENATO LINO	X				RESULTADO DA VOTAÇÃO
DAVID ALBERTO LÓSS	X			,	APROVADO EM DISCUSSÃO
DELANDI PEREIRA MACEDO	X				POR MANIMIDADE
ELIAS DE SOUZA	X				SALA DAS SESSÕES 30/06/2013
ELY ESCARPINI	TX				320000000000000000000000000000000000000
FABRÍCIO FERREIRA SOARES	X				PRESIDENTE
JONAS NOGUEIRA DIAS JÚNIOR	X				
JOSÉ CARLOS AMARAL	X				REJETTADO POR
JÚLIO CÉSAR FERRARI CECOTTI	3	HIM	den		SALA DAS SESSÕES / /
LEONARDO PACHECO PONTES	X	00 10	307	4.2	<del></del>
LUCAS MOULAIS	X				PRESIDENTE
LUIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA	X				,
OSMAR DA SILVA	X				RETIRADO DA PAUTA A
RODRIGO PEREIRA COSTA					REQUERIMENTO DO EDIL
WILSON DILLEM DOS SANTOS	X				. ,
OBS:			<b></b>		SALA DAS SESSÕES/_/_
`					DDECIDENTEE
	•			•	PRESIDENTE
					APROVADO
	•				M UNAMMIDADE
•	•	,			13131 ENCAO
		•	·		Sessão 30,06 / 15
•					Presidence Presidence
•					- Sucrite

Rua Barão de Itapemirim, 05 - Centro - CEP 29300-110 - Cachoeiro de Itapemirim - Espírito Santo PABX: (28) 3526-5622 - FAX: (28) 3521-5753 - E-mail: cmci@cmci.es.gov.br

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"